



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP

Tira-dúvidas Concurso Detran.SP 2013

Confira abaixo os esclarecimentos sobre as principais dúvidas relacionadas ao concurso. Você também pode contribuir e enviar sua pergunta para o e-mail cconcurso@sp.gov.br.

1) Quais são as atribuições específicas das duas carreiras?

Oficial Estadual de Trânsito (nível médio)

Desempenhará atividades administrativas, como verificação, registro e expedição de documentos, seja de veículos ou de habilitação, além de atuar no atendimento ao público nas unidades de trânsito do Detran.SP.

Agente Estadual de Trânsito (nível superior)

Desempenhará atividades nas áreas: administrativa, jurídica, financeira, de recursos humanos, de controle de credenciados e de educação para o trânsito, entre outras. Também poderá atuar como vistoriador de veículos e de examinador de trânsito nas provas práticas de direção veicular. Nesses casos, o Detran.SP oferecerá os cursos de formação específica para essas atividades.

2) Os títulos valem apenas para quem trabalhou em algum Detran?

Não. Os títulos valem para quem trabalhou no setor de trânsito de qualquer órgão público (municipal, estadual ou federal) ou privado. É preciso comprovar a experiência, de acordo com as especificações do edital.

3) Quais os benefícios para os aprovados no concurso?

Quem for aprovado, na carreira de oficial ou de agente estadual de trânsito, terá os benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): férias remuneradas, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Previdência Social (para efeito de aposentadoria) e vale-transporte (optativo, com desconto de 6% no salário).



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP

Além disso, os profissionais receberão uma Bonificação por Resultado (BR). O valor é de aproximadamente um salário, pago uma vez por ano.

O Detran.SP avalia a possibilidade de concessão de novos benefícios.

4) Os aprovados terão direito à assistência médica pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE)?

Não. Apenas servidores estatutários podem usar os serviços do IAMSPE. Está em estudo a adoção de um plano médico para os novos funcionários.

5) O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar fora do horário de expediente, finais de semana ou feriados, inclusive em atividades externas?

Alguns postos do Detran.SP abrem aos sábados. Os funcionários lotados nessas unidades trabalham sábados intercalados.

Além disso, os funcionários do Detran.SP podem ser convidados a integrar as equipes das operações do "Programa Direção Segura", que fiscaliza a Lei Seca e é realizado em todo o Estado. Porém, a participação não é obrigatória.

6) Por que para concorrer ao cargo de Agente Estadual de Trânsito é necessário ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH)?

Porque, eventualmente, esse profissional poderá ter que se deslocar para prestar serviço em outro município. Para fazer o curso de examinador de trânsito também é necessário ser habilitado, pelo menos, na categoria B (habilitação para conduzir carro).

7) A habilitação provisória (1ª habilitação) será aceita na data da contratação?

Sim.

8) O título universitário tem que ser em bacharelado?

Não. Será aceita formação superior de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, desde que os cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Para concorrer ao cargo de agente estadual de trânsito,



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP

é necessário ter graduação em nível superior em qualquer área de formação.

9) O profissional que ingressar em um dos novos cargos poderá ser demitido de forma discricionária?

Não. Mesmo em regime de CLT, um funcionário só pode ser despedido por meio de processo administrativo.